

ANEXO XCVIII
A que se refere a alínea "z.3" do inciso III do artigo 1º da Lei Complementar nº 677, de 3 de julho de 1992
A vigorar a partir de 1º de março de 1992
ESCALA DE VENCIMENTOS NÍVEL SUPERIOR

Table with 3 columns: TABELA I - 40 HORAS SEMANAIS, TABELA II - 30 HORAS SEMANAIS, TABELA III - 20 HORAS SEMANAIS. Rows numbered 1 to 12.

ANEXO XCIX
A que se refere a alínea "z.3" do inciso III do artigo 1º da Lei Complementar nº 677, de 3 de julho de 1992
A vigorar a partir de 1º de março de 1992
ESCALA DE VENCIMENTOS CARGOS EM COMISSÃO

Table with 4 columns: FAIXA, TABELA I 40 HS/SEM, TABELA II 30 HS/SEM, TABELA III 20 HS/SEM. Rows numbered 1 to 32.

ANEXO C
A que se refere o inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 677, de 3 de julho de 1992
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - QUADRO DO MAGISTÉRIO

Table with 4 columns: SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DENOMINAÇÃO, TABELA REFERÊNCIA. Rows for various educational roles like ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, etc.

ANEXO CI
A que se refere o inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 677, de 3 de julho de 1992
ANEXO DE ENQUADRAMENTO DAS CLASSES - QUADRO DO MAGISTÉRIO

Table with 4 columns: SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DENOMINAÇÃO, TABELA REFERÊNCIA. Rows for various educational roles like ASSISTENTE DE DIRETOR DE ESCOLA, etc.

LEI COMPLEMENTAR Nº 678, DE 3 DE JULHO DE 1992

Cria cargos de Desembargador no Quadro do Tribunal de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam criados no Quadro Permanente da Justiça (QJPP) 6 (seis) cargos de Desembargador (Referência VIII), que serão providos conforme as prioridades fixadas pelo Tribunal de Justiça.

Artigo 2º - As despesas resultantes da execução desta lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico Mathias Mazzucchelli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de julho de 1992.

LEIS

LEI Nº 7.930, DE 3 DE JULHO DE 1992

(Projeto de lei nº 1165/91, do deputado Osvaldo Shegben)

Dá denominação à Casa da Agricultura de Boracéia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Carlos Vinícios Pereira Brandão" a Casa de Agricultura de Boracéia em Boracéia.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

José Antonio Barros Munhoz

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de julho de 1992.

LEI Nº 7.931, DE 3 DE JULHO DE 1992

(Projeto de lei nº 9/92, do deputado Wadih Helú)

Dá denominação à estabelecimento de ensino situado em Campinas

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Baptista Nalini" a Escola Estadual de 1º Grau (Rural) da Fazenda Monte D'Este, em Campinas.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de julho de 1992.

LEI Nº 7.932, DE 3 DE JULHO DE 1992

(Projeto de lei nº 22/92, do deputado Arnaldo Jardim)

Dá denominação à estabelecimento de ensino situado em Itanhaém

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Rosélia Braga Xavier" a Escola Estadual de 1º Grau (Agrupada) do Baneário Gaivotas, em Itanhaém.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de julho de 1992.

LEI Nº 7.933, DE 3 DE JULHO DE 1992

(Projeto de lei nº 74/92, do deputado Walter Demarchi)

Dá denominação à estabelecimento de ensino situado em São Bernardo do Campo

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Padre Florentino Elena" a Escola Estadual de 1º Grau Cidade Gertrudes, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de julho de 1992.

LEI Nº 7.934, DE 3 DE JULHO DE 1992

(Projeto de lei nº 513/91, do Deputado Francisco Nogueira)

Dá denominação à estabelecimento de ensino situado em Jales

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Dr. José Luiz Viana Coutinho" a Escola Técnica Agrícola Estadual de 2º Grau, em Jales.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de julho de 1992.

LEI Nº 7.935, DE 3 DE JULHO DE 1992

(Projeto de lei nº 950/91, do Deputado Luiz Carlos Neyes)

Dá denominação à estabelecimento de ensino situado em Carapicuíba

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Prof. Adalberto Mecca Sampaio" a Escola Estadual de 1º Grau do Parque Santa Tereza, em Carapicuíba.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de julho de 1992.

LEI Nº 7.936, DE 3 DE JULHO DE 1992

(Projeto de lei nº 946/91, do Deputado Júlio Marcondes de Moura)

Dá denominação à Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAM), situado em Taquaritinga.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Beatriz Athayde de Oliveira Buscardi" o Centro de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAM), em Taquaritinga.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de julho de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 3 de julho de 1992.